PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulações parciais de dotações, em conformidade com o artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754, de 11 de dezembro de 2017 - LOA – 2018, conforme abaixo:

Anulação:

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
003 Departamento de Cultura
0013.0392.0008.1050 Biblioteca Pública Municipal
34490 Aplicações Diretas (232) FR 1000000.....R$80.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$80.000,00

Suplementações:

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
0001 Departamento de Turismo
0023.0695.0006.2051 Manutenção do Departamento de Turismo
34490 Aplicações Diretas (186) FR 1000000.....R$65.000,00
34490 Aplicações Diretas (114) FR 1000000.....R$15.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$80.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de maio de 2018.

Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR CERTISIGN OAB, ou=Assinatura Tipo A3, ou=0001475328, ou=ADVOGADO, ou=11267648, cn=MARLON ROBERTO NEUBER, email=marlonneuber@uol.com.br

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N° 24/2018, QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itapoá, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Este Projeto de Lei tem como objetivo conseguir a autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), estando este ato de acordo com o artigo 43, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 754/2017 (LOA).

Esta suplementação se deve ao saldo orçamentário ser superior ao que foi estimado inicialmente para a elaboração do projeto da Biblioteca Pública. Atualmente há saldo orçamentário de R$240.000,00 e está sendo contratado serviço terceirizado para a elaboração do projeto de engenharia. Também, há necessidade de atender as despesas com placas de sinalização turística e implantação de lixeiras. Logo, é indispensável a anulação do valor de R$80.000,00 da referência 232 para a 186 através deste projeto de lei.

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores, são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Itapoá (SC), 02 de maio de 2018.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal
[assinado digitalmente]

Assinado de forma digital por RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR FCDL SC, cn=RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA:02503759904

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador